



UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR  
Covilhã | Portugal

CONCURSO PARA 2º CICLO DE ESTUDOS CONDUCENTE AO GRAU DE MESTRE  
ENSINO DE FILOSOFIA NO ENSINO SECUNDÁRIO

RESULTADO DA CANDIDATURA - ANO LECTIVO 2009-2010

EDITAL

ID	Nome Candidato	Fac. A	Fac. B	Fac. C	Fac. R	Nota	Estado
2211	Ana Paula Mendes Pereira Domingues	5	15	5	15	170.0	COLOCADO
704	DANIEL FILIPE BORDALO CORREIA DE BASTOS	5	16	4	16	168.0	COLOCADO
1443	DANIEL FILIPE BORDALO CORREIA DE BASTOS	5	16	4	16	168.0	COLOCADO
1823	VANESSA MENDES MARTINS	5	14	5	14	164.0	COLOCADO
188	JOANA MANUELA COUTO CARDOSO	5	14	4	14	156.0	COLOCADO
2187	Carlos Alberto de Albuquerque Clemente						EXCLUÍDO (h)
1775	MARCIO DOS SANTOS PIRES						EXCLUÍDO (h)
101	SILVIA MARTINS CASIMIRO GONÇALVES						EXCLUÍDO (h)



## CONCURSO PARA 2º CICLO DE ESTUDOS CONDUCENTE AO GRAU DE MESTRE ENSINO DE FILOSOFIA NO ENSINO SECUNDÁRIO

Legenda:

- a) Vagas adicionais por colocação no 2º ano do ciclo de estudos nos termos do nº 2 do Despacho nº 53/2008
- b) Vagas de contingente específico - CPLP alínea a) do nº 6 do Despacho nº 53/2008
- c) Vagas de contingente específico - Entidade Protocolada/Escola Cooperante , alínea a) do nº 6 do Despacho nº 53/2008
- d) Vagas de contingente específico - Outras
- e) Reconhecido grau académico estrangeiro como satisfazendo os objectivos do grau de licenciado, alínea c) do nº 8 do Despacho nº 53/2008
- f) Reconhecido currículo escolar, científico ou profissional, como atestando capacidade para a realização do ciclo de estudos, alínea d) do nº 8 do Despacho nº 53/2008
- g) Inscrição nas unidades curriculares das componentes de didáctica específicas e de iniciação à prática profissional condicionada à obtenção dos créditos em falta, nº 8.1.1.1 do Despacho nº 53/2008
- h) Por não dispor das habilitações exigidas no nº 8 do Despacho nº 53/2008. Assiste-lhe em caso de funcionamento do curso e não ocupação total das vagas com a realização da matrícula a faculdade de solicitar até 10 dias após o início das actividades lectivas a reapreciação do processo de candidatura, caso passe a reunir as condições para a mesma.
- i) Por não dispor das habilitações exigidas no nº 8 do Despacho nº 53/2008
- j) Por não satisfazer pré requisitos de selecção a que se referem os nºs 9.1 e 9.2 do Despacho nº 53/2008
- l) Por não satisfazer pré-requisitos de selecção - geral de ingresso no ciclo de estudos, nº 9.3 do Despacho nº 53/2008
- m) Por não satisfazer os critérios de selecção fixados para o ciclos de estudo, nº 10.1 do Despacho nº 53/2008
- n) Por não ter preenchido correctamente o formulário de candidatura, alínea a) do nº 11.5 e alínea a) do nº 14 do Despacho nº 53/2008
- o) Por ter apresentado a candidatura fora prazo, com prejuízo para terceiros, nº 9 do anexo III do despacho nº 53/2008

Universidade da Beira Interior - Covilhã, em 18 de Setembro de 2009

O Presidente da Comissão Científica do Curso,

O Presidente do Conselho Científico,

Homologo. O Reitor,  
João António de Sampaio Rodrigues Queiroz